



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 222, DE 03/12/1990.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para fazer face as despesas com pagamento do convênio firmado com a EMATER.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01/10/1990, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 03 de dezembro de 1990.

**MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**  
- Prefeito -